



TERMO ADITIVO SMSVIR 001/2022

ao Termo de Fomento SMSVIR N° 001/2022 do Município de Viradouro/SP

Termo aditivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao termo de fomento SMSVIR 001/2022 que celebram entre si o Município de Viradouro/SP e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, para conceder subvenção social para custeio, mediante cláusulas a seguir.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, notadamente, inciso VIII do artigo 2º da referida lei, na qual conceitua o termo de fomento como “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros”;

CONSIDERANDO que o Município de Viradouro já possui um termo de fomento assinado com a entidade com vigência entre 01/01/2022 a 31/12/2022, que foi devidamente autorizado através da lei 3852/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 57 da lei 13019 permite que ocorra a alteração de valores nos termos de fomento, através dos termos aditivos;

CONSIDERANDO que os itens previstos no novo plano de trabalho guardam similaridade com os que já foram fomentados, ou seja, há clara compatibilidade para sua aditivação e que houve nova autorização legislativa no importe de R\$ 100.000,00 através da lei municipal 3894 de 03 de maio de 2022;

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, n° 349, CNPJ: 45.709.912/0001-75, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **ROBSON ANDRÉ SELEGUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 324735315 e do CPF: 284.044.638-32, enfermeiro, e pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG: n° 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF/MF n° 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO**, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 72.938.079/0001-07, com sede na Rua do Hospital, n. 53, Viradouro –





SP, neste ato representado por sua Provedora **HELENA FRANCISCHINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG: 13.979.836-5 SSP/SP e do CPF: 026.376.108-83, nesta cidade e comarca de Viradouro/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento SMSVIR 001/2022**, para conceder subvenção social para custeio, por meio da Lei Municipal nº 3852 de 21 de dezembro de 2021, Lei municipal 3894 de 03 de maio de 2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1) Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a aditivação de serviços e valores**, por força de complementação, do Termo de Fomento firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo com vigência entre 01/01/2022 a 31/12/2022.
- 2) O presente termo aditivo guarda autorização legislativa local por meio da lei 3894/2022 e pelo artigo 57 da Lei 13019/2014.
- 3) Os serviços que serão aditivados ao termo de fomento já assinado são:

Natureza	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total do Aditivo
Complementação de folha de pagamento	04 pagamentos	R\$ 20.300,00	R\$ 81.200,00
Contratação de Médico Generalista	04 pagamentos	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
TOTAL DO ADITIVO	-----	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

- 4) A comprovação da execução dos serviços aditivados se dará mediante regras já previstas no termo de fomento, em especial a juntada de comprovantes de pagamento como holerites, transferências bancárias, notas fiscais e outros documentos, sem prejuízo de ser solicitado qualquer documento necessário para lastrear a legalidade do ato.
- 5) O valor total do termo aditivo é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e será repassado conforme plano de trabalho, podendo ser realizado o repasse antecipado total, à critério da administração municipal, sem prejuízo da entidade prestar as devidas contas.
- 6) Ao final da vigência deste termo aditivo, que seguirá a vigência do próprio termo de fomento, a entidade deverá realizar a prestação de contas e, havendo sobras ou ainda uso indevido, deverá realizar a devolução, nos termos da legislação aplicável e do contrato administrativo.



- 7) O valor destinado a cada um dos itens, ou seja, folha de pagamento e médico generalista, poderá ser utilizado em prazo menor que os quatro meses programados, contudo, mantido o limite financeiro máximo destinado a cada um, sendo vedado o recambiamento entre si.
- 8) É vedado o uso dos recursos financeiros aditivados para o pagamento de dívidas já contraídas.
- 9) Este termo aditivo tem vigência de 20/06/2022 até 31/12/2022 e sua prestação de contas seguirá o quanto disciplinado no termo de fomento já assinado.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas nesta data.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO
HELENA FRANCISCHINI
PROVEDORA

Rafael Junqueira Ruiz
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Testemunha
OAB/SP 405.090

Euller Rafael Campos Pelizari
Testemunha – Agente Administrativo
CPF 429.376.028-86



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Baleia Rossi** - MDB/SP

Ofício nº 312/2022 – Gab-BR

Brasília, 17 de março de 2022.

Senhora Provedora,

Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que indiquei para o **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (CNES 2092093)**, Emenda Parlamentar Impositiva – aprovada no Orçamento Geral da União – OGU 2022, no Ministério da Saúde, conforme abaixo:

Emenda nº 30520007

GND: 3 (Custeio)

Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Informo que a proposta encontra-se cadastrada, pelo Fundo Municipal de Saúde, no sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS sob o número: **36000.428690/2022-00**.

Em anexo, segue cópia do ofício nº 253/2022 encaminhado ao Gestor Municipal.

Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61) 3215-5829.

Atenciosamente,

BALEIA ROSSI
Deputado Federal

A Sua Senhoria a Senhora

HELENA FRANCISCHINI

Provedora da Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

VIRADOURO/SP



Ofício nº 253/2022 – Gab-BR

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.



Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que indiquei para o município de Viradouro/SP, Emenda Parlamentar Impositiva – aprovada no Orçamento Geral da União – OGU 2022, no Ministério da Saúde, para atender o **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – CNES 2092093**, conforme abaixo:

Emenda nº 30520007

GND: 3 (Custeio)

Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Beneficiário: **Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo**

Informo que o cadastramento da proposta no Sistema do Fundo Nacional de Saúde – FNS (www.fns.saude.gov.br) estará disponível a partir do dia **04/03/2022** e deverá ser realizado, **impreterivelmente até o dia 20/03/2022** (conforme Comunicado nº 10/2022 e art. 73º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022). Tão logo conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da mesma a este gabinete por e-mail: dep.baleiarossi@camara.leg.br.

Solicito que seja cadastrado o CNES do *Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo* para a referida emenda e consequente destinação dos recursos para a entidade.

Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61) 3215-5829.

Atenciosamente,

BALEIA ROSSI
Deputado Federal

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal
VIRADOURO/SP



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Inscrição Estadual: ISENTA
CNPJ: 72.938.079/0001-07

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

CÓPIA

Ofício nº 058/2022

Viradouro-SP, 31 de Março de 2022

Ilustríssimo Sr. Prefeito

C/C Ilustríssimo Sr. Secretário da Saúde

O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, representado por sua provedora **HELENA FRANCISCHINI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a prestação o **PLANO DE TRABALHO** referente a subvenção no valor de R\$100.000,00 no exercício de 2022.

Valho-me do ensejo para renovar meus preitos de distinção e apreço.

HELENA FRANCISCHINI

Provedora

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal
Antonio Carlos Ribeiro de Souza
C/C Ilustríssimo Sr. Secretário da Saúde
Robson André Seleguim
Viradouro-SP

Recebido
31-03-22
Luiz Em 05h



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

CÓPIA

**Mesa Provedora
2021-2025**

Provedor

Helena Francischini

Primeiro Tesoureiro

Rosalina de Fátima Ferreira

Primeiro Secretário

Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira

Vice Provedor

Douglas Frizoni Dal Bem

Segundo Tesoureiro

José Gibran

Segundo Secretário

Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro

Conselho Fiscal

José Pedro Ribeiro de Souza

Patrícia Oliveira C. Pereira

Vânia Eduarda Bocalete P. Gestal

Rodrigo Agostino Figueiredo

Carlos Ap. Cunha

Laércio Donizete Guiderolli.

Conselheiros

Maria Aurora Anselmo

Heloisa Helena Panzarini Zancheta

Conceição Aparecida Buzeli de Souza

Luzia Aparecida Carlos Rosa

Julimar Pelizari



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

Índice

		3
	Considerações da Provedoria	4
	Histórico da Instituição	5
	Plano de Trabalho	5
1	Informações Cadastrais	5
2	Objetivo do Convênio	5
3	Período de Execução	5
4	Justificativa	6
5	Cronograma de Execução do Convênio	6
6	Relatório de Atividade – 2021	9
7	Plano de Aplicação	9
8	Cronograma de Desembolso	10
9	Relação de Funcionários	11
	Aprovação da concedente	



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

Considerações da Provedoria

A Mesa Administrativa da Irmandade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, representada neste ato por seu provedor, tem como obrigação estatutária o atendimento à saúde de todas as classes sociais e determinação e uma única prioridade o ser humano.

Desde o advento do SUS o Hospital tem procurado o seu novo nicho no sistema de saúde. O trabalho em parceria com o poder público tem se mostrado a forma mais eficiente de participação para as entidades filantrópicas.

Na condição de Provedor da Irmandade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, apresenta o *Plano de Trabalho 001/2022* requerendo aditivo ao atual termo de uma parceria de sucesso comprovado na oferta de serviços de saúde ao município de Viradouro.

Todas as atividades profissionais que demandem do trabalho humano necessitam que seja feito com dedicação. A coletividade, o trabalho em equipe é fundamental para que qualquer tarefa seja realizada. A garra, dedicação e constante evolução são algumas qualidades que norteiam o trabalho desta instituição ressaltando a Mesa Provedora que voluntariamente continua com sua missão de atender todos.


Helena Francischini
Provedora





HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

Histórico da Instituição

O Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, situado na cidade de Viradouro, a Rua do Hospital, 53, fundado em 31 de Outubro de 1.944, é uma associação civil de direito privado, constituída de associados, filantrópica e caritativa, sem fins lucrativos, funciona ininterruptamente desde 1951, tendo por fim socorrer os enfermos em todos os níveis sociais, sem discriminação de cor, raça, credo ou político. É o único hospital do município, abrangendo uma população segundo IBGE (2017) 18.654 habitantes. Conta com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 0,739 (IDHM 2010).

A maioria da população trabalha exclusivamente prestando serviços relacionados ao cultivo da Cana de Açúcar. O município dispõe de poucas pequenas indústrias, o que mantém o nível de renda da população bastante baixo.

O corpo clínico exerce as seguintes especialidades: clínica geral, cirurgia geral, pediatria, anestesia, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, contando também com ambulatório, serviços auxiliares de radiologia, ultra sonografia, análises clínicas e eletrocardiografia.

A atual administração vem desenvolvendo ações para melhoria da entidade, tais como: diminuição da dívida cobrada judicialmente e extinção de inúmeros processos trabalhistas; extinção da dívida com fornecedores; melhora do fluxo de caixa; aumento de arrecadação através de campanhas com destinação de valores angariadas para a reforma do prédio da instituição; melhor organização da limpeza, com visíveis ganhos de resultado; modernização, reestruturação, reforma e ampliação da lavanderia; melhor organização e controle na aquisição e utilização de medicamentos, além de implantação de um sistema de cotação de preços de fornecedores. Muito está trabalhando a atual administração para desenvolver a humanização com ações visando o paciente do SUS.

Foi ampliado o serviço existente no hospital relativo ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado, propiciando melhor atendimento aos que necessitarem de melhores condições com relação à parte física, médica e hospitalar e que utilizam a rede pública de saúde.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

Plano de Trabalho

1. Informações Cadastrais

Entidade: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

CNPJ nº: 72.938.079/0001-07

Endereço: Rua do Hospital, 53 – Centro – Viradouro – SP **CEP:** 14.740-000

Telefone: (17) 3392-1911 – (17) 3392-1913 **e-mail:** hospitalviradouro@outlook.com

Conta corrente: 18776-3 **Banco:** Cocred **Agência:** 3214 **Praça de Pagamento:** Viradouro/SP

Responsável: Helena Francischini **Função:** Provedora

CPF nº: 026.376.108-83 **RG nº:** 13.979.836/5 SSP/SP

Endereço: Rua São João 1051 - Centro - Viradouro – SP - **CEP:** 14.740-000

2. Objetivo da Subvenção

O presente convênio entre a Prefeitura de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Viradouro e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal, compreendendo:

- I. Complementação de recurso destinado à folha de pagamento.
- II. Contratação de médico por contrato.

3. Período de Execução

4. Justificativa

Este plano justifica-se as necessidades de execução dos serviços de saúde municipais, com vistas à manutenção, implementação e ampliação da oferta de serviços no atendimento à população, com a melhoria progressiva em qualidade, proporcionando ao Conveniente à economia nesta execução em face da convergência de interesses com a Conveniada, permitindo a aplicação do princípio da economicidade na administração pública em razão da isenção previdenciária da cota patronal, dada ao caráter filantrópico e reconhecimento da conveniada como instituição de utilidade pública federal.

Diante da atual conjuntura econômica que o país passa, houve um agravamento significativo no déficit, produzido principalmente por procedimentos faturados pelo SUS, e, visando à aplicação de



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Certificado pelo Ministério da Saúde
 Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
 Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
 Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
 Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
 e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

todos os recursos possíveis para que o paciente receba todo investimento necessário para sua completa recuperação, procuramos empregar também recursos extras aos cobertos pelos SUS.

Não obstante, proporcionar atendimento filantrópico na área de especialidades, a todos que procurem os seus serviços, principalmente à população de baixa renda. Há de se considerar ainda a amplitude da experiência de mais de 70 anos nos quais a Irmandade desenvolve a prestação de assistência à saúde.

5. Cronograma de Execução do Convênio

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
Complementação de custos vinculados a folha de pagamento	Aplicação direta do recurso	Complementação de valores vinculados a folha de pagamento dos funcionários da entidade.		
Contratação de 1 Médico	Aplicação direta do Recurso	Será contratado 1 médico por contrato		

6. Relatório de Atividade – 2021

ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

INTERNAÇÕES DO PERÍODO	LEITOS	QUANTIDADE	OCUPAÇÃO
PACIENTES DO SUS	30	357	11,9
PACIENTES CONVENIADOS	14	00	00,00
PACIENTES PARTICULARES	4	1	0,25
TOTAL	48	358	7,45

ÓBITOS	CM	CC	CO	PED	SOMA
SUS	36	0	0	0	36
CONVÊNIO	0	0	0	0	0
PARTICULAR	0	0	0	0	0
SOMA	36	0	0	0	36

TRANSFERÊNCIA	CM	CC	CO	PED	SOMA
SUS	123	0	0	0	123
CONVÊNIO	0	0	0	0	0
PARTICULARES	0	0	0	0	0
SOMA	123	0	0	0	123

NASCIDOS	SEXO MASCULINO			SEXO FEMININO			TOTAL
	+2.500	-2.500	N.MORTO	+2.500	-2.500	N.MORTO	
SUS	0	0	0	0	0	0	0
CONVÊNIO	0	0	0	0	0	0	0
PARTICULARES	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	0	0	0	0	0	0	0



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Certificado pelo Ministério da Saúde
 Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
 Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
 Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
 Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
 e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

DEMONSTRAÇÃO POR CONVÊNIO	QUANTIDADE	%
SUS	357	99,72
SERMED	0	0
SÃO FRANCISCO	0	0
UNIMED	0	0
PARTICULARES	1	0,28
SOMA	358	100

PACIENTES	CLÍNICA	INTERNAÇÕES	DIAS INTERNADOS
SUS	MÉDICA	357	1072
	CIRÚRGICA	00	00
	OBSTÉTRICA	0	0
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		357	1072
CONVÊNIOS	MÉDICA	0	0
	CIRÚRGICA	0	0
	OBSTÉTRICA	0	0
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		0	0
PARTICULARES	MÉDICA	0	0
	CIRÚRGICA	1	1
	OBSTÉTRICA	0	0
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		01	01
TOTAL		358	1.073

CIRURGIAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	%
SUS	GRANDE	0	
	MÉDIA	0	
	PEQUENA	0	
SOMA		0	0
CONVÊNIOS	GRANDE	0	
	MÉDIA	0	
	PEQUENA	0	
SOMA		0	0
PARTICULARES	GRANDE	0	
	MÉDIA	1	
	PEQUENA	0	



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Certificado pelo Ministério da Saúde
 Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
 Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
 Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
 Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
 e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

SOMA		1	0,28
TOTAL		1	0

OBSTETRÍCIA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	%
SUS	PARTO NORMAL	0	0
	CESAREA	0	0
	CURETAGEM	0	0
SOMA		0	0
CONVÊNIOS	PARTO NORMAL	0	0
	CESAREA	0	0
	CURETAGEM	0	0
SOMA		0	0
PARTICULAR	PARTO NORMAL	0	0
	CESAREA	0	0
	CURETAGEM	0	0
SOMA		1	0
TOTAL		1	0

PERMANÊNCIA	QUANT. INT.	DIAS INT.	MÉDIA
CLÍNICA MÉDICA	357	1072	2,09
CLÍNICA CIRÚRGICA	01	1	
CLÍNICA OBSTÉTRICA	0	0	
CLÍNICA PEDIÁTRICA	0	0	0
TOTAL	358	1073	1,85

PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE
VIRADOURO	358
TOTAL	358

SADT	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
SUS	RAIOS X	5.159
	ULTRA-SONOGRAFIA	2.251
	CONSULTAS	0
	PEQUENA CIRURGIA	0
	LABORATORIO	0
	ANATOMO	0
SOMA		7.410
CONVÊNIOS	RAIOS X	1.471
	ULTRA-SONOGRAFIA	582
	ELETRCARDIOGRAFIA	128
	PEQUENA CIRURGIA	92
	CONSULTAS	00
	CURATIVO	110
	MAT/MED	1.253
MAT/MED/OBSERV	2.439	



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
 Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
 Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
 Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
 Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
 e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

	ATEND/ORTOPED C/IMO	40
	AEROSOL	27
	PROCEDIMENTO AMB.	69
SOMA		6.211
PARTICULARES	RAIOS X	47
	ULTRA-SONOGRAFIA	04
	ELETROCARDIOGRAFIA	0
	PEQUENA CIRURGIA	0
	GESSO	0
	CURATIVO	0
	AEROSOL	0
	PROCEDIMENTO AMB.	0
SOMA		51
TOTAL		13.672

CONVÊNIO E CONTRATOS MANTIDOS

O Hospital mantém Convênio de Internação e Ambulatorial, com o SUS (Sistema Único de Saúde), e Contratos com a SERMED, SAMED Clinica Terra Roxa e São Francisco Saúde.

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa	Quantidade	Valor unitário	Total	Concedente
Especificações				
Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	4	R\$20.300,00	R\$20.300,00	R\$81.200,00
Contratação de 1 Médico	4	R\$4.700,00	R\$18.800,00	R\$18.800,00
Total da Aplicação				R\$ 100.000,00



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

8. Cronograma de Desembolso, caso haja totalidade dos serviços realizados.

Meta do Ano: 2022

1ª Parcela	RS 100.000,00
Total:	RS 100,000,00

9. Relação de Funcionários.

Assistente Administrativo	8
Auxiliar Enfermagem	3
Chefe da Recepção	1
Copeira	2
Cozinheira	3
Encarregado Administrativo	1
Enfermeiro	4
Farmacêutica Responsável	1
Faturista	1
Faxineira	4
Lavanderia em Geral	1
Oficial de Serviços Diversos	1
Recepcionista	1
Técnica Enfermagem	7
Técnica Radiologia	2
Total	40



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Certificado pelo Ministério da Saúde
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Saúde.
Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.
Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: contato@hospitalviradouro.com.br

Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Viradouro, 01 de Abril de 2022.

Helena Francischini

Provedor
Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
Proponente

Aprovação do Concedente

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde, homologo o Plano de Trabalho 01/2022 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Viradouro, ____ de _____ de 2022.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal